



<b>HOMOLOGAÇÃO</b>	
D.M. 28/10/99	
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 11
ATO: PM. 1576	28/10/99
D.O.U. 3/11/99	Seção 1 P. 8

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>MANTENEDORA/INTERESSADO:</b> Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comércio CEAM Ltda/Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado.		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Jacques Velloso		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007277/98-82 e 23000.007279/98-16		
<b>PARECER Nº:</b> CES 950/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 06/10/99

**I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR**

Considerando os elementos constantes do processo, em especial:

- o relatório da Comissão Verificadora, que atribuiu conceito "B" às condições iniciais de oferta;
- o novo projeto de curso, elaborado após recomendações da Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social;
- o atendimento às exigências da SESu/MEC,

Voto pela autorização de funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas, em Campinas/SP, mantida pelo Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comércio - CEAM Ltda., com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas eqüitativamente em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos cada, em duas entradas semestrais de 80 (oitenta) alunos cada, nos turnos vespertino e noturno, devendo a Instituição observar as recomendações da referida Comissão e as determinações da SESu/MEC.

950/99

A Instituição deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Brasília-DF, 06 de outubro de 1999.

  
Conselheiro Jacques Velloso - Relator

## **II - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 06 de outubro de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

950/97

OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 688 /99**

CREC-

Processos n<sup>os</sup> : 23000.007277/98-82 e 23000.007279/98-16

Interessada : CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMÉRCIO CEAM LTDA.

CGC n° : 02.635.280/0001-30

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas, com sede na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

**I - HISTÓRICO**

O Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comércio CEAM Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com cento e sessenta vagas totais anuais, nos turnos vespertino e noturno.

O processo de credenciamento da IES foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COTEC/SESu n° 587/98, na qual foi constatado o não atendimento às alíneas “c”, “d” e “e” do item II do Art. 2° da Portaria MEC n° 640/97. Tramitam neste Ministério outros processos de autorização de cursos de interesse da mesma Mantida.

A SESu/MEC submeteu o processo de autorização do curso à análise para verificação de sua adequação técnica e legal, mediante a Informação COTEC/SESu n° 733/98, que sugeriu, com as mesmas ressalvas do processo de credenciamento, a continuidade da tramitação do projeto. A documentação foi posteriormente encaminhada pela IES em atendimento às exigências estabelecidas.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico n° 1.893/98 DEPES/COESP/SESu, considerou insatisfatórios todos os seus itens, e excessiva a oferta de 160 vagas.

Em 27 de janeiro de 1999, a Diretora da Mantenedora assinou o Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, conforme estabelece o Art. 6° da Portaria Ministerial n° 640/97.

SK

A SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 519/98, de 03 de maio de 1999, constituída pelos professores José Benedito Pinho, da Universidade Federal de Viçosa e Marcos Fernando Evangelista, da Universidade Estácio de Sá, para avaliar as condições existentes para a autorização de funcionamento do curso.

A Comissão Verificadora visitou a Instituição no período de 10 a 12 de junho de 1999 e apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

## **II - MÉRITO**

A Comissão Verificadora considerou a grade curricular adequada aos objetivos do curso, no entanto, no que se refere às ementas, sugeriu um acréscimo de títulos mais recentes, ressaltou ainda a necessidade de revisão das ementas das disciplinas Filosofias I e II, que são idênticas.

A Comissão Verificadora observou que a IES acatou as recomendações da CEE de Comunicação Social, que resultou em novo projeto, com nível de qualidade e excelência superior ao apresentado inicialmente a este Ministério.

Esta Secretaria determina que a Instituição adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

As informações contidas no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

## **III - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e

Propaganda, bacharelado, com cento e sessenta vagas totais anuais, com duas entradas semestrais de oitenta alunos, distribuídos em turmas de quarenta alunos, nos turnos vespertino e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas, mantida pelo Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comércio CEAM LTDA., na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. A Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas deverá ser credenciada, juntamente, com o ato de autorização de seu primeiro curso.

À consideração superior.

Brasília, 31 de agosto de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenador Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

## ANEXO A

### SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

#### A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N<sup>os</sup> dos Processos: 23000.007277/98-82 e 23000.007279/98-16

Instituição: Escola Superior de Administração e Marketing de Campinas

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda	Centro de Estudos de Administração, Marketing e Comércio CEAM LTDA.	160	Vespertino e noturno	Seriado Semestral	3.264 h/a	04 anos	07 anos

\* Integralização curricular

#### A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação (2), Letras, Ciências	04
Mestres	Administração, Filosofia, Ciências Sociais (2), Comunicação (2)	06
Especialistas	Museu de Arte	01
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>
<b>Regime de Trabalho:</b> TI = 01 professor, Horistas = 10 professores		
Há compatibilidade entre a titulação dos docentes indicados e as disciplinas que irão ministrar.		

### **A. 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**

#### **INSTALAÇÕES FÍSICAS**

Segundo a Comissão Verificadora, as instalações físicas são adequadas ao número de alunos e aos objetivos do curso, sendo arejadas, com salas de aula equipadas com retroprojektor, televisão, video cassete, quadros verdes e tela de projeção. Foi atribuído a este item o conceito B.

#### **LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)**

A Instituição possui um laboratório de redação e Computação Gráfica, dois de Informática, um Estúdio Fotográfico, um de Som e Vídeo, todos devidamente equipados, e uma Agência Experimental de Propaganda. A Comissão Verificadora considerou que os equipamentos atendem às necessidades do curso, exceto a quantidade de câmeras e amplificadores que deve ser um conjunto para cada três alunos. Foi atribuído a este item o conceito B.

#### **BIBLIOTECA**

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão Verificadora pode constatar adequação dos títulos existentes e quantidade suficiente de livros textos para atender aos alunos. A biblioteca está informatizada e com acesso à INTERNET. Foi atribuído a este item o conceito B.

51

~~51~~

S - ADEQUAÇÃO DE PROFESSORES ÀS DISCIPLINAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A. IES

A) TABELA DA RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS INDICANDO OS PROFESSORES POR ELAS RESPONSÁVEIS

PROFESSOR	DISCIPLINA	TITULAÇÃO DOS DOCENTES	C/E (*)
<b>1º Semestre</b>			
Lúcia Granja	Língua Portuguesa I	G. Letras M. Letras D. Letras	TC
Lourdes Malerba Gabrielli	Elementos e Técnicas de Comunicação com o Mercado	G. Comunicação Social M. Comunicação	PE
Valdemar Siqueira Filho	Comunicação Comparada	G. Letras M. Comunicação	TC
João Ribeiro Junior	Filosofia I	G. Ciências Jurídicas e Sociais Lic. História Lic. Ciências Sociais M. Filosofia D. Educação (Filosofia e História da Educação)	TC
Silvana Pirillo Ramos	Sociologia Geral e da Comunicação	G. Comunicação Social G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
Mauricio Ferreira da Silva	Estudo Sócio-Político-Econômico Brasileiro	G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
João Ribeiro Junior	Lógica	G. Ciências Jurídicas e Sociais Lic. História Lic. Ciências Sociais M. Filosofia D. Educação (Filosofia e História da Educação)	TC
Silvana Pirillo Ramos	Teoria da Comunicação I	G. Comunicação Social G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
Sylvia Furegatti	História da Arte I	G. Artes Plásticas E. Museu de Arte	TC
Antonio Carlos Giuliani	Mercadologia I	G. Administração de Empresas E. Administração M. Educação	PE
Wolodymir Boruszewski	Métodos Quantitativos I	G. Engenharia M. Ciências D. Ciências	PE



32

2º Semestre			
Lúcia Granja	Língua Portuguesa II	G. Letras M. Letras D. Letras	TC
Mauricio Ferreira da Silva	Antropologia da Comunicação	G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
Silvana Pirillo Ramos	Teoria da Comunicação II	G. Comunicação Social G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
Sylvia Furegatti	História da Arte II	G. Comunicação Social G. Ciências Sociais M. Ciências Sociais	TC
João Ribeiro Junior	Filosofia II	G. Ciências Jurídicas e Sociais Lic. História Lic. Ciências Sociais M. Filosofia D. Educação (Filosofia e História da Educação)	TC
Antonio Carlos Giuliani	Mercadologia II	G. Administração de Empresas E. Administração M. Educação	PE
Wolodymir Boruszewski	Métodos Quantitativos II	G. Engenharia M. Ciências D. Ciências	PE
Amauri Pedroso Catropa	Gestão de Negócios	G. Administração de Empresas M. Administração	PE
Arthur Dubeux Neto	Ética e Legislação Publicitária	G. Direito G. Filosofia M. Filosofia e Teoria Geral do Direito	PE

(\*) TC/PE = Tronco Comum; Parte Específica ou Profissionalizante

67

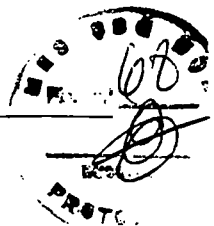
## 10 - ESTRUTURA CURRICULAR

### A. IES

#### GRADE CURRICULAR - SEMESTRAL CURSO: COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO EM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

	No.DE CRÉDITOS	C/H
<b>1º. SEMESTRE</b>		
Língua Portuguesa I	2	34
Elementos e Técnicas de Comunicação com o Mercado	2	34
Comunicação Comparada	4	68
Filosofia I	2	34
Sociologia Geral e da Comunicação	4	68
Estudo Sócio-Político-Econômico Brasileiro	4	68
Lógica	2	34
Teoria da Comunicação I	2	34
História da Arte I	2	34
Mercadologia I	2	34
Métodos Quantitativos I	4	68
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>510</b>
<b>2º. SEMESTRE</b>		
Língua Portuguesa II	2	34
Antropologia da Comunicação	2	34
Teoria da Comunicação II	2	34
História da Arte II	2	34
Filosofia II	2	34
Mercadologia II	4	68
Métodos Quantitativos II	4	68
Gestão de Negócios	4	68
Ética e Legislação	4	68
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>442</b>
<b>3º. SEMESTRE</b>		
Língua Portuguesa III	2	34
Pesquisa I	4	68
Psicologia I	4	68
Economia	4	68
Mercadologia III	2	68
Mídia I	4	68
Inovação e Criatividade	4	68
Finanças I	2	34
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>476</b>
<b>4º. SEMESTRE</b>		
Pesquisa II	4	68
Psicologia II	4	68
Marketing Político	4	68
Redação Publicitária I	2	34
Planejamento de Comunicação	4	68
Finanças II	2	34
Fotografia I	2	34
Promoção de Vendas I	4	68
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>442</b>

43

**5º. SEMESTRE**

Criação I	4	68
Redação Publicitária II	2	34
Planejamento de Propaganda	2	34
Mídia II	4	68
Finanças III	2	34
Fotografia II	2	34
Promoção de Vendas II	4	68
Seminários Avançados I	2	34
<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>374</b>

**6º. SEMESTRE**

Criação II	4	68
Redação Publicitária III	2	34
Pesquisa III	4	68
Produção Gráfica	2	34
Computação Gráfica I	4	68
Comunicação Dirigida	2	34
Seminários Avançados II	2	34
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>

**7º. SEMESTRE**

Gerência de Novos Produtos	4	68
Redação Publicitária IV	2	34
Administração do Processo da Comunicação	2	34
Produção de Rádio, TV e Cinema	4	68
Metodologia Científica	4	68
Computação Gráfica II	4	68
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>340</b>

**8º. SEMESTRE**

Direção de Criação	4	68
Projeto Experimental	16	272
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>340</b>

**CARGA HORÁRIA TOTAL****3264**

Mínimo 4 anos: 22 créditos por semestre  
Máximo 7 anos: 12 créditos por semestre